

# Artigo 64 Código Penal Comentado: Análise da Reincidência Judicial

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | outubro 12, 2024



A reincidência no direito penal brasileiro é um conceito central para o entendimento do sistema jurídico, especialmente quando se trata do [Código Penal](#). Artigo 64 traz à tona nuances que definem o que constitui uma reincidência, influenciando diretamente o curso de muitos processos judiciais. **Após cinco anos do cumprimento da pena, a condenação anterior não é considerada para reincidência**, impactando significativamente o status penal do indivíduo.

O conceito de reincidência ultrapassa simples technicalidades jurídicas. Ele é uma ferramenta que pode alterar o destino de um réu, modificando penas e abordagens do tribunal. Este artigo promoverá uma discussão sobre como a reincidência é interpretada nos tribunais e aplicada na prática jurídica sob a ótica dos órgãos superiores de jurisdição.

A jurisprudência associada a decisões de reincidência fornece um panorama de como as leis são aplicadas consistentemente. Discussões incluem a comparação entre reincidência e precedência penal, esclarecendo quando um indivíduo é considerado primário ou reincidente. Essas nuances são fundamentais para advogados e aqueles envolvidos em casos penais.

## Pontos Importantes

- Reincidência afeta penas no Código Penal.
- Cinco anos para extinção da reincidência.
- Importância da jurisprudência em decisões.

## Conceito de Reincidência

No contexto do direito penal brasileiro, a reincidência refere-se às implicações legais para indivíduos que cometem novos crimes após terem sido condenados por delitos anteriores. As distinções entre ser considerado reincidente ou primário são fundamentais para determinar as consequências penais e o tratamento jurídico nos casos subsequentes.

## Requisitos Legais para Caracterização

A reincidência ocorre quando um indivíduo, já condenado com trânsito em julgado, comete uma nova infração. De acordo com o [artigo 63 do Código Penal](#), é essencial que a condenação anterior tenha sido definitiva e que a nova infração seja

cometida após essa condenação.

É importante que o novo delito ocorra dentro do período de cinco anos após o cumprimento ou a extinção da pena anterior, conforme estabelecido pelo [artigo 64](#) do Código Penal. Este prazo garante que a condenação passada continue a influenciar no status penal do condenado. A reincidência é, portanto, um agravante na dosimetria da pena.

## **Diferença entre Reincidente e Primário**

A principal diferença entre um reincidente e um primário está no histórico criminal do indivíduo. Um reincidente é alguém que, após cumprir uma condenação anterior, comete um novo crime. Esta condição agrava a pena em um novo julgamento.

Em contraste, um primário é aquele que ainda não possui condenação transitada em julgado por crime anterior. A legislação brasileira busca punir mais severamente os reincidentes pelo histórico de infração repetida, podendo levar a penas mais rigorosas ou medidas preventivas adicionais, demonstrando a seriedade com que o direito penal trata a reincidência.

## **Implicações da Reincidência no Código Penal**



A reincidência tem um papel significativo na estrutura do Código Penal brasileiro, afetando diretamente a dosimetria da pena e o regime de cumprimento. Ela é considerada uma circunstância que pode potencialmente agravar a condenação e influenciar na progressão de regime e livramento condicional.

## **Dosimetria da Pena e Reincidência**

A reincidência é um critério crucial usado na dosimetria da pena. Quando um réu é reincidente, o juiz pode aplicar uma pena mais severa. Essa figura funciona como um **agravante** dentro do sistema jurídico brasileiro, possibilitando um aumento na pena base. A lógica é desencorajar a prática contínua de crimes e mostrar ao réu as consequências sérias de sua persistência no comportamento criminoso.

O cálculo da reincidência exige que o crime anterior tenha transitado em julgado, ou seja, que não caiba mais recurso. Em consequência, a reincidência é um forte indicador de maus antecedentes, que, somados na dosimetria, resultam em penas mais prolongadas. Dessa forma, a reincidência afeta as decisões judiciais desde o início do processo até a execução da sentença.

## **Reincidência como Agravante Genérica**

No contexto do julgamento penal, a reincidência é vista como uma **agravante genérica**. Isso significa que a presença da reincidência não está limitada a tipos específicos de crimes. Ao contrário, pode agravar a pena em qualquer infração onde o réu já foi condenado anteriormente. Esse agravante é uma forma de reconhecer o histórico criminal do acusado e aumentar a severidade da punição.

O objetivo desse mecanismo é prevenir a reincidência através de penas mais rigorosas, algo que é destacado tanto na doutrina como na jurisprudência. A reincidência estabelece um parâmetro para a definição das penas, o que gera impacto em todos os aspectos subsequentes do cumprimento da sentença.

## **Efeitos na Progressão de Regime e Livramento Condicional**

A reincidência também influencia a progressão do regime prisional e o acesso ao livramento condicional. **Reincidentes** enfrentam restrições mais severas para progredir para regimes mais brandos, como o semiaberto ou o aberto. Essa restrição é uma forma de garantir que o agente cumpra uma porção maior de sua pena antes de acessar benefícios penais.

Em relação ao livramento condicional, a reincidência diminui significativamente as chances de obtenção. A legislação exige um cumprimento integral e rigoroso da pena em casos de reincidência, dificultando assim a obtenção de liberdade antecipada. Dessa forma, a reincidência atua como um peso adicional sobre o réu durante todo o processo penal.

## **Jurisprudência Relacionada à**

# Reincidência



A jurisprudência sobre reincidência no Brasil é complexa e abrange decisões significativas dos tribunais superiores. Entender a aplicabilidade do Artigo 64 do Código Penal é essencial, já que ele define os critérios para caracterização da reincidência. Além disso, existem controvérsias sobre seu uso, especialmente em relação a princípios como o bis in idem.

## Decisões do STJ e STF

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF) têm desempenhado um papel crucial na definição da aplicação da reincidência. **Súmulas, como a 444 do STJ**, são frequentemente usadas para evitar o uso de maus antecedentes e reincidência indistintamente. Esses tribunais possuem o entendimento firme de que o princípio do bis in idem deve ser respeitado, não permitindo o aumento de penas de maneira desproporcional.

O STJ, através de suas decisões, tem buscado uniformizar o entendimento do que constitui reincidência, abordando questões como a proporcionalidade das penas e a manutenção do estado de

direito. O STF, por sua vez, frequentemente julga a constitucionalidade dos dispositivos legais que lidam com reincidência, reforçando o compromisso com uma aplicação justa e equilibrada das leis penais.

## **Aplicabilidade do Artigo 64**

O **Artigo 64 do Código Penal** estabelece os critérios para determinar quando um crime pode ser considerado reincidência. Esses critérios são importantes na aplicação de agravantes durante julgamentos, impactando a decisão judicial quanto ao aumento de penas.

O instituto do perdão judicial é também uma componente significativa dessa análise, pois impede que certas condenações anteriores contribuam para o reconhecimento da reincidência. O artigo prevê exceções em que crimes anteriores não serão indicativos de reincidência, sujeitos ao prazo de cinco anos desde o cumprimento ou extinção da pena.

## **Controvérsias e Críticas**

As críticas ao uso do Artigo 64 muitas vezes giram em torno de sua aplicação na prática judicial. O princípio do bis in idem é frequentemente citado, onde a utilização de condenações passadas para o aumento da pena atual é vista como desnecessária ou injusta.

Existem ainda debates sobre se o uso constante de considerações sobre reincidência viola a constitucionalidade, infringindo direitos garantidos ao réu. Adicionalmente, há a discussão sobre a adequação do perdão judicial híbrido, sugerindo que algumas interpretações do artigo não são suficientemente claras, levando a inconsistências na aplicação da lei.

# Reincidência e o Direito Penal Militar

O Direito Penal Militar tem características distintas em relação à reincidência, particularmente quando se trata de crimes militares próprios e crimes políticos. A aplicação das regras de reincidência no contexto militar difere significativamente do Código Penal Comum, refletindo a natureza específica dessas infrações.

## Comparativo com o Código Penal Comum

No Código Penal Comum, a reincidência é configurada quando um indivíduo comete um novo crime após uma condenação anterior ter transitado em julgado. O Código Penal Militar segue um conceito semelhante, mas com exceções importantes. Crimes militares próprios, como indicado no [Artigo 64 do Código Penal](#), são excluídos da consideração de reincidência.

Esse diferencial se justifica pela natureza especial dos crimes militares. Enquanto no contexto civil a reincidência pode agravar a pena, no ambiente militar, a exclusão de certas infrações da reincidência objetiva proteger o contexto e as especificidades das operações militares, permitindo um tratamento mais alinhado com suas atribuições estratégicas e operacionais.

## Casos Específicos de Crimes Militares

Crimes militares, segundo a legislação, são classificados em crimes propriamente militares, que são infrações específicas aplicáveis exclusivamente a militares, e crimes militares impróprios, que podem ocorrer em qualquer contexto, mas são também julgados segundo o Código Penal Militar. Segundo o [Artigo 63 do Código Penal](#), a reincidência ocorre independentemente do tipo de crime.



Dada a especificidade, delitos como insubordinação ou abandono de posto são tratados com particular rigidez. O propósito é manter a ordem e disciplina essenciais ao funcionamento das forças armadas. Assim, a legislação militar busca equilibrar proteção da sociedade e necessidades operacionais, refletindo sua influência determinante em tempos de guerra e paz.

## Considerações Finais sobre a Reincidência



A reincidência no âmbito penal brasileiro é um tema de significativa importância. Ao implicar agravações na pena, ela se faz presente em diversos contextos. O [Artigo 64 do Código Penal](#) define que a condenação anterior não prevalece se o intervalo entre a infração e o cumprimento da pena for superior a cinco anos.

**Direito ao Esquecimento:** Esse princípio está relacionado à ideia de que uma pessoa pode não ser considerada reincidente após esse período. Essa noção, importante para a individualização da pena, ajuda a promover a reintegração social do condenado.

**Período de Prova:** Durante o cumprimento de medidas como a suspensão condicional da pena, o período de prova é crucial. Se não houver revogação, ele pode impactar a validade de uma reincidência.

A individualização da pena, essencial no sistema judiciário brasileiro, é também discutida em seções do [TJDF](#). Este tribunal, entre outros, avalia criteriosamente as circunstâncias que envolvem cada caso.

Em suma, a reincidência desempenha um papel crítico na estrutura jurídica, influenciando tanto a percepção quanto a aplicação das penas. Abordar esse tema exige responsabilidade e um entendimento profundo dos impactos sociais e legais associados.

## Dúvidas Frequentes

O Código Penal brasileiro define os critérios e os efeitos da reincidência de maneira precisa e específica. O texto aborda o impacto da reincidência na dosimetria da pena e a distinção entre reincidência e antecedentes criminais.

### **Quais são os critérios para caracterização da reincidência segundo o Código Penal?**

A reincidência é caracterizada quando o indivíduo comete um novo delito após ter sido previamente condenado por sentença definitiva. Este critério é detalhado no [artigo 63 do Código Penal](#).

### **Quais as consequências legais para um réu reincidente?**

Para um réu considerado reincidente, as penalidades podem ser mais severas. A reincidência é uma circunstância agravante que

pode aumentar a pena imposta ao condenado, dependendo da legislação em vigor e do entendimento do juiz.

## **Após quantos anos a reincidência deixa de ser considerada para efeitos penais?**

De acordo com o [artigo 64, inciso I do Código Penal](#), a condenação anterior não prevalece para efeitos de reincidência após cinco anos do cumprimento ou extinção da pena, considerando o período de prova.

## **Como o conceito de reincidência afeta a dosimetria da pena?**

Na dosimetria da pena, a reincidência é levada em consideração como agravante, o que pode resultar em penas mais rigorosas. Isso ocorre porque o histórico criminoso do réu demonstra uma propensão para a prática de novos delitos, justificando a elevação da pena.

## **Qual a diferença entre reincidência e antecedentes criminais?**

Reincidência refere-se à prática de um novo crime após uma condenação final e transitada em julgado. Já os antecedentes criminais incluem todo o histórico de processos e sentenças, incluindo absolvições e processos em andamento, impactando menos diretamente na penalidade aplicada.

## **Existe diferença no tratamento da reincidência para crimes hediondos?**

Crimes hediondos podem sofrer tratamento diferenciado em relação à reincidência, com restrições adicionais quanto a benefícios penais. As leis que regem essas questões podem considerar a reincidência em crimes hediondos de maneira mais severa, reforçando a punição com o objetivo de maior controle

social.